



# Prefeitura Municipal de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI ORDINÁRIA Nº. 793, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**“Denomina o ponto de encontro dos amigos e boêmios da Praça Manoel Dias, de “Benedito Seviero”, e dá outras providências”.**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominado de **Benedito Seviero**, o ponto de encontro de amigos e boêmios da Praça Manoel Dias.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Trabiju/SP, 06 de agosto de 2.025.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli  
Secretária Municipal